ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I Nº 1.992/2005

CRIA CARGO NO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Aquidauana,** Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal um cargo de comissão de Diretor de Divisão I – Símbolo DAS3; um cargo de Diretor de Divisão II – Símbolo DAS4; um cargo de Chefe de Núcleo – Símbolo DAS5, que passam a integrar o anexo I, Tabela 1 da Lei 1.733 de 1º de maio de 2000.
Parágrafo Único – A qualificação para provimento dos cargos será aquela já estabelecida no anexo I, Tabela 1 da Lei 1.7333 de 1º de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 29 DE JUNHO DE 2005.

Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal